

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

 \mathcal{H}°

DECRETO-LEI Nº 7.

Cencede auxilie a escela 7 de Setembro e designa verba.

ALDO LUIZ GERMANO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUED,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 53, Inc. II, da Lei Organica do Municipio de Cachoeira do Sul, adotada de conformidade com o Art. 41 da Lei Estadual 2116 de 24 de Setembro de 1953, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 12 - Fica o Prefeito Manicipal autorizado a conceder o auxílio de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), a Escola

7 de Setembro em Linha Branca.

ART. 22 - Pica designado para pagamento deste auxilio parte da verba destinada a DIVERSOS-Despezas Diversas, fixado no Orçamento aprovado para o Exercicio para 1959, conforme Decreto Lei nº 3.

ART. 32 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 22 de Julho de 1959.

Mas Ling German Dage